



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

[http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0)

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 89, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 3366, de 25 de novembro de 2019, publicada na edição do DOU de 26/11/2019, seção 2, página 41;

**CONSIDERANDO** as instruções contidas nos autos 23105.000872/2022-19,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. ALTERAR** os termos da Portaria nº 3366, de 25 de novembro de 2019, publicada na edição do DOU de 26/11/2019, seção 2, página 41, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) AIRES MANUEL DOS SANTOS FERNANDES para cursar Doutorado em Urbanismo na Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, no período de 02/01/2020 a 02/01/2024, para:

**I – SUBSTITUIR** os seguintes termos:

“...para cursar Doutorado em Urbanismo na Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa”

**POR:**

“para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação de Doutorado em Urbanismo na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Lisboa- Portugal”

**Art. 2º. MANTER** inalterado o período autorizado preteritamente e demais termos da Portaria nº 3366, de 25 de novembro de 2019.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



14/01/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0836226** e o código CRC **1F60DBA4**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 95, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração de cargo efetivo do servidor DAVID HUXILEY DOS SANTOS CARDOSO, protocolado sob o n.º de processo 23105.000078/2022-75, datado de 03/01/2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º. - E X O N E R A R**, a pedido, a partir de **04/11/2021**, o servidor **DAVID HUXILEY DOS SANTOS CARDOSO**, matrícula SIAPE n.º 3121691, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, lotado no ICSEZ - da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

**Art. 2º. – D E C L A R A R** vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 969790, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 14/01/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0837169** e o código CRC **56519D57**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 97, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no caput do Artigo 143 da Lei Nº 8.112/1990 e a competência estabelecida no Inciso VIII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SIE nº 23105.088666/2019 e a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. R E C O N D U Z I R PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possível conduta irregular atribuída ao servidor Matrícula SIAPE nº 1967874, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23105.088666/2019, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 1911/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 17/01/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0839241** e o código CRC **02FADF6E**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 98, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 028/2020, que versa sobre o processo seletivo para afastamentos de pós-graduação stricto sensu;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº **23105.040109/2021-40** que traz por objeto o pedido de afastamento do servidor **Gabriel Arcanjo Santos de Albuquerque**,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - A U T O R I Z A R** o afastamento do servidor **GABRIEL ARCANJO SANTOS ALBUQUERQUE**, lotado na Faculdade de Letras/FLET, para cursar **Pós-Doutorado** em Literatura Brasileira no Instituto de Letras/POSLIT da Universidade de Brasília/UnB, **no período de 01/02 a 30/09/2022**.

**Art. 2º - D E T E R M I N A R** que, ao reassumir suas atividades, ao interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único.** A não apresentação da documentação no prazo no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na

forma da legislação vigente.

**Art. 3º - RECOMENDAR** ao servidor que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 17/01/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0839465** e o código CRC **6E0F9426**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 99, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 028/2020, que versa sobre o processo seletivo para afastamentos de pós-graduação stricto sensu;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº **23105.044665/2021-95** que traz por objeto o pedido de afastamento da servidora **Valdinéia Ferreira dos Santos**,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - A U T O R I Z A R** o afastamento da servidora **VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS**, lotada no Instituto de Natureza e Cultura/INC, para cursar **Doutorado** em Comunicação na Universidade Federal do Amazonas e Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no período de **30/01/2022 a 30/01/2024**.

**Art. 2º - D E T E R M I N A R** que, ao reassumir suas atividades, a interessada deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único.** A não apresentação da documentação no prazo no prazo estipulado neste artigo sujeitará a servidora o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na

forma da legislação vigente.

**Art. 3º - RECOMENDAR** a servidora que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 17/01/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0839487** e o código CRC **3E56F4FF**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 100, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.000053/2022-71, protocolado em 03/01/2022, que trata da promoção funcional da servidora **DANIELLE ALBUQUERQUE PIRES ROCHA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Diretora do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM em 14/01/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** à servidora **DANIELLE ALBUQUERQUE PIRES ROCHA**, matrícula SIAPE n.º 1549337, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/12/2019 a 09/12/2021**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **16/12/2021**, data de Aprovação do **RIT 2021/2**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/12/2021**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0839522** e o código CRC **4D158597**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 101, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, protocolado em 14/01/2022 sob o nº de Processo 23105.001889/2022-93;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação** à servidora **ELIMARA LIMA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1118193, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Auxiliar, Nível 1, lotada no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em LINGUÍSTICA APLICADA pela Faculdade Serra Geral, em 17/09/2021.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **14/01/2022**, conforme previsto no Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 17/01/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 102, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.045518/2021-32, protocolado em 21/12/2021, que trata da progressão funcional do servidor RAFAEL YUTAKA KURADOMI, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 28/12/2021;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **RAFAEL YUTAKA KURADOMI**, matrícula SIAPE n.º 3157616, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/12/2019 a 20/12/2021**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **20/12/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/12/2021**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 17/01/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 103, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a **aprovação** no Estágio Probatório do Servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. H O M O L O G A R** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **JESSÉ WENDELL DE ARAÚJO MAGALHÃES SOUSA**, Matrícula SIAPE nº 3084597, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - ARII/UFAM.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 17/01/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 104, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no caput do Artigo 143 da Lei Nº 8.112/1990;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VIII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Ofício - SEI nº 597/2021/SUPRIN/HUGV-UFAM-EBSERH contido no Processo SEI nº 23531.004640/2021-29, referente à necessidade de apuração das possíveis irregularidades apontadas na aludida Investigação Preliminar,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. R E C O N D U Z I R** Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela comissão composta pelos servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades apontadas no Processo de Investigação Preliminar SEI nº 23531.004640/2021-29, identificando as causas e a responsabilidade do servidor Matrícula SIAPE nº 3344338, que possa ter contribuído para a ocorrência de irregularidades no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, autuado no SEI sob o nº 23105.036721/2021-18, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 1943/2021.

#### **Presidente:**

Narjara de Oliveira Boechat – Doc./FM/Matrícula SIAPE nº 2902557

#### **Membros:**

Marcelo Kosawa da Costa Nogueira de Siqueira – Doc./FIC/Matrícula SIAPE nº 1868156

Sandrine da Silva Praia - Téc. Adm./FAARTES/Matrícula SIAPE nº 2398296

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 17/01/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0839728** e o código CRC **233596CD**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 105, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.045843/2021-03, protocolado em 27/12/2021, que trata da progressão funcional do servidor FELIPE DA COSTA NEGRÃO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 27/12/2021;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º - C O N C E D E R** ao servidor **FELIPE DA COSTA NEGRÃO**, matrícula SIAPE n.º 1151959, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/12/2019 a 19/12/2021**.

**Art.2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **19/12/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art.3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/12/2021**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 18/01/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 106, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que a Portaria Nº 666/2021 instituiu a Comissão com a incumbência de avaliar propostas referentes às adequações das Câmaras adstritas à Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas - ProGesP, à Pró - Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - ProPlan, e à Pró - Reitoria de Administração e Finanças - ProAdm;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão do Plenário do Conselho da Administração datada de 12 de janeiro de 2022, exarada nos autos do Processo SEI nº 23105.034484/2020-70,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. R E C O M P O R**, com os(as) servidores(as) nominados(as) abaixo, a Comissão com a incumbência de avaliar propostas referentes às adequações das Câmaras adstritas à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN, e à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM:

### **MEMBROS:**

**Prof(a). Dr(a). ÂNGELA NEVES BULBOL DE LIMA** – Pró-Reitor/PROADM e PROPLAN

Matrícula SIAPE nº 0401039

**JOSEANE BATALHA PINTO** – PROPLAN

Matrícula SIAPE nº 1641063

**MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO** – Pró-Reitora/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 3286242

**RONALDO VITORIANO BASTOS – DSQV/PROGESP**

Matrícula SIAPE nº 1456504

**Prof(a). Dr(a). SANDRA HELENA DA SILVA – ICSEZ/Parintins**

Matrícula SIAPE nº 1721834

**Prof(a). Dr(a). TÚLIO DE ORLEANS GADELHA COSTA – ICE**

Matrícula SIAPE nº 0401195

**Art. 2º. P R O R R O G A R** por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos desta Comissão, que terá seu Presidente escolhido entre seus membros.

**Art. 3º. M A N T E R** inalterados os demais itens da Portaria Nº 666/2021, datada de 05 de maio de 2021 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 06 de maio de 2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 18/01/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0841059** e o código CRC **9F1FDFD3**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 108, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a solicitação datada de 18.01.2022, consoante do Processo SEI nº 23105.002334/2022-69, da Senhora HEILIGIÊ MARIA BUTEL TAVARES,

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** *Pensão Por Morte*, nos termos do Artigo 217, Inciso III da Lei Nº 8.112/1990, Artigo 219, Inciso I, Artigo 222, Inciso VII, Alínea "b", Item "6", nova redação dada pela Lei Nº 13.135/2015 e Artigo 23 da Emenda Constitucional Nº 103/2019, à senhora **HEILIGIÊ MARIA BUTEL TAVARES**, na condição de **Companheira** do ex-servidor falecido em 25.12.2021, o senhor **Eloy Barbosa Penna Ribeiro** do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada.

**Art. 2º. ORIENTAR** para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa Nº 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art. 3º. DECLARAR** prazo vitalício de recebimento do benefício a contar de 25.12.2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 19/01/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 109, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do OFÍCIO Nº 02/2022/CONDIR – FAARTES/UFAM, datado de 10/01/2022, do Conselho Diretor da Faculdade de Artes – FAARTES, consoante o Processo SEI nº 23105.041804/2021-29;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** o servidor **HERMES COELHO GOMES**, Matrícula SIAPE nº 1222552, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Curso de Música Diurno – FAARTES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 2º. D E S I G N A R** o servidor **SÉRGIO ANDERSON DE MOURA MIRANDA**, Matrícula SIAPE nº 1335460, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Curso de Música Diurno – FAARTES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 3º. D E S I G N A R** o servidor **MÁRCIO LIMA DE AGUIAR**, Matrícula SIAPE nº 2694943, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Música Noturno – FAARTES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 4º. D E S I G N A R** o servidor **RENATO ANTÔNIO BRANDÃO MEDEIROS PINTO**, Matrícula SIAPE nº 1804469, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Música Noturno – FAARTES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos.**

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 19/01/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0842105** e o código CRC **23AD8CA2**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 110, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução Nº 026/2008, datada de 30 de setembro de 2008, do Conselho Universitário;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no *caput* do Art. 1º da Resolução Nº 010/2020, datada de 27 de outubro de 2020, do Conselho Universitário;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.001390/2022-86, que traz por objeto o pedido de designação da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior da Faculdade de Ciências Farmacêuticas,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, cujas atribuições estão especificadas na Resolução Nº 026/2008 – CONSUNI, com os (as) servidores (as) abaixo designados (as):

#### **PRESIDENTE:**

**Prof(a). Dr(a). ALCINIRA FURTADO FARIAS** – FCF

Matrícula SIAPE nº 2572710

#### **MEMBROS:**

**Prof(a). Dr(a). MARIA ERMELINDA FILGUEIRAS DE AZEVEDO** – FCF

Matrícula SIAPE nº 0400851

**Prof(a). Dr(a).WALDIRENY ROCHA GOMES – FCF**

Matrícula SIAPE nº 2124202

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 19/01/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0842164** e o código CRC **89D13A1B**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 111, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e,

**CONSIDERANDO** o inciso I, do Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Alerta Epidemiológico de Covid-19 (Janeiro/2022), contido no Ofício 001 (0836869);

**CONSIDERANDO** a atual situação epidemiológica, que confirma o aumento explosivo da transmissibilidade da variante Ômicron da Covid-19, tanto na capital Manaus, quanto no interior do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos termos da Portaria nº 94/2022 GR UFAM.

### RESOLVE:

**Artigo 1º - DETERMINAR** que as atividades pertinentes às áreas de ensino, pesquisa e extensão sejam realizadas preferencialmente de forma remota, excluindo-se àquelas consideradas essenciais em cada área, que deverão ser definidas pelos respectivos conselhos.

**Artigo 2º - DETERMINAR** que as atividades administrativas sejam realizadas preferencialmente de forma remota, devendo-se observar as situações essenciais, que deverão ser avaliadas e definidas pelos(as) pró-reitorias, órgãos suplementares e unidades acadêmicas.

**Parágrafo Único:** As atividades administrativas são aquelas desenvolvidas tanto por docentes, na condição de gestores, diretores, coordenadores, assessores, quanto por técnicos-administrativos, no exercício de suas funções.

**Artigo 3º - DETERMINAR** que o Comitê Interno de Enfrentamento ao Surto Epidemiológico de Coronavírus, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, desenvolvam atividades de orientação e sensibilização das práticas preventivas e cuidados na Covid-19, mantendo em funcionamento o posto de testagem e vacinação localizados no Campus/CAIS, dispostos para a comunidade universitária.

**Artigo 4º - DETERMINAR** à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM a adoção de medidas cabíveis em relação a convênios e contratos de serviços, locações e congêneres, durante o período de suspensão temporária das atividades.

**Artigo 5º - DETERMINAR** a suspensão temporária de realização de todo e qualquer tipo de atividades presenciais que promovam aglomerações no âmbito da Universidade, excetuadas as situações essenciais.

**Artigo 6º - ESTABELECE**R o prazo de 30 (trinta) dias para a eficácia das determinações contidas na presente Portaria, podendo este ser prorrogado por ato da competente autoridade administrativa.

**Artigo 7º - DETERMINAR** que, não obstante, deverão ser preservados os serviços e atividades considerados essenciais.

**Artigo 8º** - Fica revogada a Portaria **GR nº 94/2022**, de 14 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 14/01/2022.

**Artigo 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/01/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0843689** e o código CRC **2FB36203**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 113, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, no uso da competência que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma Estatutária e,

**CONSIDERANDO** o inciso II, *in fine*, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998;

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso V do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação administrativa no âmbito da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/02/2022**, a servidora **TANARA LAUSCHNER**, do Cargo de Direção (CD-2), de Pró - Reitor de Inovação Tecnológica, para o qual fora nomeada por meio da Portaria GR 1001/2021, de 06/07/2021, publicada no DOU de 07/07/2021, edição nº 126, Seção 2, pg. 34.

**Parágrafo único.** Agradecer à servidora pela dedicação enquanto esteve à frente do cargo para o qual fora nomeada.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
**Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor**  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/01/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0843737** e o código CRC **E4DD7665**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 114, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, no uso da competência que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma Estatutária e,

**CONSIDERANDO** o inciso II, *in fine*, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Incisos V e VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação administrativa no âmbito da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir de **01/02/2022**, o servidor **DYSSON TELES DA SILVA** do Cargo de Direção (CD-4), de Diretor do Museu Amazônico, no qual fora mantido por meio da Portaria GR 1001/2021, de 06/07/2021, publicada no DOU de 07/07/2021, edição nº 126, Seção 2, pg. 34.

**Parágrafo único.** Agradecer ao servidor pela dedicação enquanto esteve à frente do cargo para o qual fora nomeado.

**Art. 2º - NOMEAR**, a partir de **01/02/2022**, o servidor **LEANDRO COELHO DE AGUIAR**, matrícula SIAPE nº 2317259, para o exercício do Cargo de Direção (CD-4) de Diretor do Museu Amazônico.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

**Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/01/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0843747** e o código CRC **5CAC715D**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 115, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, no uso da competência que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma Estatutária e,

**CONSIDERANDO** o inciso II, *in fine*, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Incisos V e VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação administrativa no âmbito da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir de **01/02/2022**, o servidor **ALMIR LIBERATO DA SILVA** do Cargo de Direção (**CD-3**) de Chefe de Gabinete da Reitoria, no qual fora mantido por meio da Portaria GR 1001/2021, de 06/07/2021, publicada no DOU de 07/07/2021, edição nº 126, Seção 2, pg. 34.

**Parágrafo único.** Agradecer ao servidor pela dedicação enquanto esteve à frente do cargo para o qual fora nomeado.

**Art. 2º - NOMEAR**, a partir de **01/02/2022**, o servidor **ALMIR LIBERATO DA SILVA** para o exercício do Cargo de Direção (**CD-2**) de Chefe de Gabinete da Reitoria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
**Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor**  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/01/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0843774** e o código CRC **82239D58**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 116, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

**A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, no uso da competência que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma Estatutária e,

**CONSIDERANDO** o inciso II, *in fine*, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Incisos V e VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação administrativa no âmbito da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas.

### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir de **01/02/2022**, o servidor **HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula SIAPE 400572, do exercício do Cargo de Direção **(CD-4)** de Assessor de Relações Internacionais e Interinstitucionais para o qual fora nomeado por meio da Portaria GR 2132/2021, de 28/12/2021, publicada Boletim de Serviço Eletrônico em 29/12/2021 DOU de 29/12/2021, Seção 2, Página 29.

**Parágrafo único.** Agradecer ao servidor pela dedicação enquanto esteve à frente do cargo para o qual fora nomeado.

**Art. 2º - NOMEAR**, a partir de **01/02/2022**, o servidor **HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula SIAPE 400572, para o exercício do Cargo de Direção **(CD-3)** de Assessor de Relações Internacionais e Interinstitucionais

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

**Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/01/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0843785** e o código CRC **54B13335**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 117, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, no uso da competência que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma Estatutária e,

**CONSIDERANDO** o inciso II, *in fine*, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998;

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação administrativa no âmbito da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01/02/2022**, a servidora **ARTEMIS DE ARAÚJO SOARES**, matrícula SIAPE nº 6399444, para o exercício do Cargo de Direção **(CD-4)** de Assessor Especial da Reitoria.

**Parágrafo único** - Fica atribuída a carga horária de 40h semanais à servidora para o desempenho das atividades do Cargo de Direção para o qual foi por este ato nomeada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

**Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/01/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0843792** e o código CRC **64EA7BB2**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 118, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

**A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, usando das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma estatutária, e

**CONSIDERANDO** o disposto no OFÍCIO n. 00018/2022/CONSU/PFFUA/PGF/AGU protocolizado sob o Processo Administrativo SEI nº 23105.002172/2022-69;

**CONSIDERANDO** o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00039/2022/GC-CONHEC/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU;

**CONSIDERANDO** a sentença proferida pelo MM. Juízo da Seção Judiciária do Amazona - 9ª Vara Federal nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº 1031792-55.2021.4.01.3200;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 36, inciso III, alínea "b", c/c o art. 18, ambos da Lei 8.112/1990.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** a remoção do servidor **CHRISTIANO LUNA ARRAES**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no **Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET**, unidade acadêmica desta Instituição, para a **Universidade Federal do Cariri, campus Crato, no Estado do Ceará**.

**Art. 2º - C O N C E D E R** ao servidor por este ato removido prazo não superior a 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

**Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/01/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0843820** e o código CRC **63417C9C**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 119, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a alteração do Regimento do Centro de Ciências do Ambiente – CCA pela Resolução Nº 023/2019/CONSAD, de 17 de outubro de 2019, a qual reestruturou o organograma desse Órgão Suplementar;

**CONSIDERANDO** os termos do OFÍCIO Nº 082/2021/CCA/UFAM, datado de 14 de agosto de 2021, da Direção do Centro de Ciências do Ambiente da Universidade Federal do Amazonas, consoante o Processo SEI nº 23105.028303/2021-57,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D I S P E N S A R** o servidor **JOSEMAR GURGEL DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1215059, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função não gratificada de Chefe da Divisão Administrativa junto ao Centro de Ciências do Ambiente – CCA.

**Art. 2º. D E S I G N A R** a servidora **THAYANE DE SOUZA AMARAL**, Matrícula SIAPE nº 2378061, ocupante do cargo de Contador, para exercer a função não gratificada de Chefe da Divisão Administrativa junto ao Centro de Ciências do Ambiente – CCA.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



20/01/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0843886** e o código CRC **29EB2079**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 120, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a alteração do Regimento do Centro de Ciências do Ambiente – CCA pela Resolução Nº 023/2019/CONSAD, de 17 de outubro de 2019, a qual reestruturou o organograma desse Órgão Suplementar;

**CONSIDERANDO** os termos do OFÍCIO Nº 082/2021/CCA/UFAM, datado de 14 de agosto de 2021, da Direção do Centro de Ciências do Ambiente da Universidade Federal do Amazonas, consoante o Processo SEI nº 23105.028303/2021-57,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D I S P E N S A R** o servidor **ANDRÉ LUIZ ALENCAR DE MENDONÇA**, Matrícula SIAPE nº 1051002, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função não gratificada de Chefe da Divisão de Formação e Educação Ambiental junto ao Centro de Ciências do Ambiente – CCA.

**Art. 2º. D E S I G N A R** o servidor **JOSEMAR GURGEL DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1215059, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função não gratificada de Chefe da Divisão de Formação e Educação Ambiental junto ao Centro de Ciências do Ambiente – CCA.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 121, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a alteração do Regimento do Centro de Ciências do Ambiente – CCA pela Resolução Nº 023/2019/CONSAD, de 17 de outubro de 2019, a qual reestruturou o organograma desse Órgão Suplementar;

**CONSIDERANDO** os termos do OFÍCIO Nº 082/2021/CCA/UFAM, datado de 14 de agosto de 2021, da Direção do Centro de Ciências do Ambiente da Universidade Federal do Amazonas, consoante o Processo SEI nº 23105.028303/2021-57,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D I S P E N S A R** o servidor **RODRIGO COUTO ALVES**, Matrícula SIAPE nº 2226065, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função não gratificada de Chefe da Divisão de Estudos e Análises Ambientais junto ao Centro de Ciências do Ambiente – CCA.

**Art. 2º. D E S I G N A R** a servidora **KLENNA LÍVIA GOMES PEIXOTO CASEIRO**, Matrícula SIAPE nº 2998799, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função não gratificada de Chefe da Divisão de Estudos e Análises Ambientais junto ao Centro de Ciências do Ambiente – CCA.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/01/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0843925** e o código CRC **AE10CA7**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 122, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a alteração do Regimento do Centro de Ciências do Ambiente – CCA pela Resolução Nº 023/2019/CONSAD, de 17 de outubro de 2019, a qual reestruturou o organograma desse Órgão Suplementar;

**CONSIDERANDO** os termos do OFÍCIO Nº 082/2021/CCA/UFAM, datado de 14 de agosto de 2021, da Direção do Centro de Ciências do Ambiente da Universidade Federal do Amazonas, consoante o Processo SEI nº 23105.028303/2021-57,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D I S P E N S A R** a servidora **SILVANA HELOÍSA FERREIRA CRUZ**, Matrícula SIAPE nº 2341159, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, da função não gratificada de Chefe da Divisão de Gestão Ambiental junto ao Centro de Ciências do Ambiente – CCA.

**Art. 2º. D E S I G N A R** a servidora **MARÍLIA GABRIELA GONDIM REZENDE**, Matrícula SIAPE nº 2814469, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função não gratificada de Chefe da Divisão de Gestão Ambiental junto ao Centro de Ciências do Ambiente – CCA.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



20/01/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0843941** e o código CRC **EE2A0604**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 124, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

**A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, no uso da competência que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma Estatutária e,

**CONSIDERANDO** o inciso II, *in fine*, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Incisos V e VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

**CONSIDERANDO** a motivação expressa nos autos do processo SEI 23105.002320/2022-45.

### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **PAULO CESAR ARAÚJO NEGREIROS**, matrícula SIAPE 1168872, do exercício do Cargo de Direção (CD-4), de Diretor do Departamento de Articulação e Planejamento dos Projetos de Extensão - DARPEX, no qual fora mantido por meio da Portaria GR 1001/2021, de 06/07/2021, publicada no DOU de 07/07/2021, edição nº 126, Seção 2, pg. 34.

**Parágrafo único.** Agradecer ao servidor pela dedicação enquanto esteve à frente do cargo para o qual fora nomeado.

**Art. 2º - NOMEAR** o servidor **CLOVES FARIAS PEREIRA**, matrícula SIAPE 310677, para o exercício do Cargo de Direção (CD 04) Diretor do Departamento de Articulação e Planejamento dos Projetos de Extensão – DARPEX.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

**Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/01/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0844006** e o código CRC **3082202F**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 125, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e,

**CONSIDERANDO** o inciso I, do Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Alerta Epidemiológico de Covid-19 (Janeiro/2022), contido no Ofício 001 (0836869);

**CONSIDERANDO** a atual situação epidemiológica, que confirma o aumento explosivo da transmissibilidade da variante ômicron da Covid-19, tanto na capital Manaus, quanto no interior do Estado do Amazonas;

### RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a suspensão da realização do **Processo Seletivo Contínuo - PSC 2021 - Edital nº 18/2021 (1ª etapa) e Edital nº 19/2021 (2ª etapa)**, pelo prazo estabelecido no item II, ocasião em que deverá ser feita uma nova reavaliação acerca da transmissibilidade da variante ômicron da Covid-19.

II – **ESTABELECER** o prazo de **30 (trinta) dias** para a eficácia das determinações contidas na presente Portaria, podendo este ser prorrogado por ato da competente autoridade administrativa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/01/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0844017** e o código CRC **E55DA927**.